



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE

**EDITAL/DE/CEE/IFMT CAMPUS SÃO VICENTE Nº 04/2017
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente, torna público o processo de seleção de estagiários para atuarem na sede do IFMT Campus São Vicente.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, por intermédio da Comissão de Seleção de Estagiário designada pela Portaria nº 35 de 24 de fevereiro de 2017, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de estagiários 2017/1, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008 mediante análise de currículo e entrevista.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo, discentes que estiverem com matrícula e frequência regular na educação superior do IFMT e de outras Instituições de Ensino.
- 1.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir estágio no IFMT Campus São Vicente, situado na BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Campo Verde - MT, conforme demanda.
- 1.4 Destina-se 10 (dez) por cento do quadro de vagas aos estudantes com necessidades especiais, compatível com o estágio a ser realizado.
- 1.5 O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, bolsa de auxílio permanência, de pesquisa ou de extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra diferente das citadas. O trabalhador assalariado não poderá concorrer nesse processo seletivo.
- 1.6 Este Edital tem validade de 01 (um) ano, a partir de sua publicação.

2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, PERFIL

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, número de vagas, lotação e horário de trabalho.

Ordem	Área de conhecimento	Lotação	Nível	NE	Ampla concorrência
1	Graduando em Zootecnia	Sede do Campus São Vicente	Superior		01

1. Lotação: Departamento de Produção / SVC de segunda-feira a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio na sede do IFMT Campus São Vicente.

Item	Perfil, conhecimentos e aptidões desejáveis
01	Ser uma pessoa dinâmica e criativa com relacionamento interpessoal, aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações em data show e lousa digital, escanear documentos, dentre outros).
03	Executar atividades referentes às áreas de conhecimento, exigidas neste edital.

3. DO ESTÁGIO

3.1 O contrato de estágio é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 04 (quatro) vezes por igual período, a critério do Coordenador ou Chefe do Departamento onde acontecerá a lotação do estagiário, bem como da Coordenação de Estágio e Emprego, sendo que o período total de estágio não pode ultrapassar 02 (dois) anos.

3.2 O estágio tem duração de no máximo 06 (seis) meses e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito, bem como poderá ser prorrogado por igual período, em até 04 (quatro) vezes, havendo interesse da Instituição.

3.3 O regime de trabalho do estagiário será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

3.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado.

3.5 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

4. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

4.1 O estagiário estudante de nível superior receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, o valor de **R\$ 520,00** (quinhentos e vinte) reais.

4.2 O estagiário tem direito ao auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00** (cento e trinta e dois) reais. Caso o estagiário seja beneficiado por auxílio-transporte diferente deste, não poderá acumular, devendo optar pelo mais conveniente.

4.3 É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovado pela Instituição de Ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE**

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS

5.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.

5.2 Ser estudante regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, e quando da contratação, esteja cursando no máximo o antepenúltimo semestre.

5.3 Não possuir bolsa, seja ela bolsa de monitoria, bolsa auxílio, bolsa permanência, de pesquisa ou de extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outra diferente das citadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá efetivar sua inscrição no site do IFMT Campus São Vicente - www.svc.ifmt.edu.br, no período de 15 a 20 de março de 2017.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher:

6.2.1 Ficha de Inscrição on-line disponível na página do IFMT Campus São Vicente www.svc.ifmt.edu.br.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção do estagiário será realizada através de análise de currículo simplificado e entrevista. O currículo deverá ter todas as atividades descritas devidamente comprovadas e entregues no ato da entrevista, agendada para o dia 22 de março de 2017. O horário da entrevista será divulgado no dia 20 de março de 2017 no site www.svc.ifmt.edu.br.

7.2 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.

7.3 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 28 de março de 2017 na página do IFMT Campus São Vicente – www.svc.ifmt.edu.br.

7.5 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos (originais e fotocópias) para contratação:

7.5.1 Documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). A apresentação da Certidão de Reservista/Dispensa de Incorporação é obrigatória para candidatos do sexo masculino;

7.5.2 Comprovante de endereço atualizado;

7.5.3 Atestado de matrícula em um dos cursos exigidos;

7.5.4 Histórico Escolar;

7.5.5 Cópia do cartão de qualquer banco com conta corrente individual para recebimento da bolsa. Não podendo ser conta poupança para este fim;

7.5.6 Declaração de não acúmulo de bolsas, conforme item 1.5 deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE
DIREÇÃO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E EMPREGO - CEE**

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório. O modelo de interposição de recurso estará disponível no site do IFMT Campus São Vicente – www.svc.ifmt.edu.br.

8.2 O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo, sob pena de indeferimento preliminar.

8.3 Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 8.1 deste Edital.

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de análise de currículo e da entrevista, bem como contra o resultado final do processo seletivo.

8.5 O resultado final do processo seletivo será publicado após julgamento dos recursos, contra ele não cabendo mais qualquer recurso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem feitas fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 Na falta de Cédula de Identidade original serão admitidos na sala de entrevista, os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira do Órgão de Classe, Carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Modelo com foto, que permitam com clareza a sua identificação.

9.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

9.4 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

10. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data
Publicação do edital	14/03/2017
Período de inscrição	15 a 20/03/2017
Divulgação de local e horário da entrevista	20/03/2017
Entrevistas e entrega de currículo	22/03/2017
Divulgação do resultado preliminar	23/03/2017
Interposição de recurso do resultado preliminar	24/03/2017
Divulgação do resultado final	28/03/2017
Assinatura de Termo de Compromisso de Estágio	29 a 30/03/2017
Início das atividades	03/04/2017

Campo Verde – MT, 14 de março de 2017.

José Luiz de Siqueira
Diretor Geral
Portaria nº 630 VI – D.O.U. 19/04/2013